

Relatório de Atividades 3º Trimestre Julho a Setembro



MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas - TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheira Vice-Presidente

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes Manoel Pires dos Santos André Luiz de Matos Gonçalves Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva
Fernando César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
Leondiniz Gomes
Márcio Aluízio Moreira Gomes
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes Marcos Antônio da Silva Modes Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro Cantunília Neves Brito de Araújo

Diretor-Geral de Administração e Finanças Flávio Brito Teixeira e Silva

> Diretor-Geral de Controle Externo Wemerson Rodrigues Figueira

Chefe do Núcleo de Controle Interno Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro Márcia de Carvalho Ribeiro

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Eleir Pereira Costa Tebas Elizete da Silva Feitosa Narayana Asevedo Soares Borges Amanda Carvalho Mascarenhas Orlando César Henrique Rodrigues

Revisão Márcia Barbosa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Relatório de atividades - 3º trimestre julho a setembro 2022 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. --- Palmas, TO: TCE-TO, 2022.

E-book: PDF.

Disponível em: https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index

1. TCETO – Relatório – 2022. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5

 $Ficha\ catalográfica:\ Biblioteca\ Conselheiro\ José\ Ribamar\ Meneses\ (TCE-TO)-SMS-CRB-2/635$

APRESENTAÇÃO

A publicação do edital do concurso público do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no dia 5 de agosto, é um dos grandes destaques do terceiro trimestre. Um certame de grande importância para o fortalecimento do Controle Externo, já que ingressarão novos servidores que atuarão na atividade-fim do TCE, reforço essencial para a realização de auditorias, inspeções e tomadas de contas. São 55 vagas para os cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico (nível superior) e Assistente de Controle Externo (nível médio), além da formação de cadastro reserva. Cabe destacar, também, que a instituição contratada para a realização do concurso, a Fundação Getúlio Vargas, é altamente conceituada nessa área em todo o país.

Outro destaque, que rendeu inclusive matéria veiculada no Jornal Nacional, da Rede Globo/TV Anhanguera, é a parceria entre o TCE/TO e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) na fiscalização de obras. A equipe de reportagem acompanhou uma visita técnica dos engenheiros da Corte e dos estudantes do curso de Engenharia à construção de uma escola de ensino profissional avaliada em R\$ 15 milhões. O Acordo tem gerado bons resultados, tanto para o Controle Externo com os ensaios laboratoriais necessários nas fiscalizações, acompanhamento de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica nos municípios, como para os universitários do campus de Palmas.

Ainda no terceiro trimestre, a Corte de Contas recebeu a declaração da Garantia de Qualidade, entregue pela Comissão do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD/QATC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O MMD-TC faz parte do Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e tem como objetivo verificar o desempenho das Cortes e identificar seus pontos fortes e fracos. A iniciativa incorpora as diretrizes da Atricon, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs).

Para alcançar esses resultados, o TCE/TO dá grande importância ao planejamento estratégico. Assim, no mês de agosto tiveram início as reuniões para elaboração do plano de longo prazo, que vai abranger o período de 2023 a 2030. O documento prevê metas e objetivos a serem atingidos por todos os setores do Tribunal.

Os estudantes também fazem parte do foco da Corte de Contas em iniciativas como o TCE Cidadão – na Escola, lançado dia 11 de agosto, em Palmas. A proposta do projeto é levar informações e orientações sobre as atribuições da Instituição a alunos do ensino fundamental do 6° ao 9° ano. Além da Capital, participam os municípios de Araguatins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Gurupi e Porto Nacional, totalizando mais de 10 mil estudantes.

Na mesma linha, mas voltado para universitários, ocorreu, ainda no terceiro trimestre, o TCE Cidadão – Incentivo ao Controle Social. Foram realizados encontros em Araguaína, no Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), em Gurupi, na UNIRG, e na Capital, na UFT e Unitins.

Ao mesmo tempo, a Corte manteve o ritmo de sua atividade fim. Nos meses de agosto e setembro foram realizadas 23 sessões no formato telepresencial e 21 virtuais, resultando em 370 decisões, sendo 127 do Pleno, 91 da Primeira Câmara e 152 da Segunda Câmara.

Em relação às contas de ordenadores, foram julgadas 116, das quais 24 irregulares, 21 regulares, 70 regulares com ressalvas, um processo foi extinto e outro foi arquivado. Já em termos de contas consolidadas, foram emitidos 14 pareceres prévios, sendo cinco pela aprovação e nove pela rejeição.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 3° Trimestre.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho Presidente

Sumário

1.	SOBRE O TCE/TO	9
	1.1. CORPO DELIBERATIVO	11
	1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	12
	1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	
	1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	
	1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	
2.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	17
	2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	17
	2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE	
	2.3. DELIBERAÇÕES	
	2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	19
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	21
	3.1 PROCESSOS E DECISÕES	22
	3.2 APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	22
	3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	23
	3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO -PARECER PRÉVIO	
	3.5 APRECIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	
	3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL	
	3.6 FISCALIZAÇÕES	26
	3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	28
	3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS	
	3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	
	3.8 MEDIDAS CAUTELARES	
	3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS	
4.	ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	31
5.	CORREGEDORIA	32
5. 6.		
	OUVIDORIA	32
6.	OUVIDORIA	32 34
6.	OUVIDORIA	32 34
6.	OUVIDORIA	32 34 34
6. 7.	OUVIDORIA	34 34 34
6. 7.	OUVIDORIA	34 34 34 35
6. 7.	OUVIDORIA	3234343536
6. 7.	OUVIDORIA	34 34 35 36 37 37
6. 7.	OUVIDORIA	34 34 35 36 37 37
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS 7.3 GOVERNANÇA 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 7.5 GESTÃO DE PESSOAS	34 34 35 36 37 38 38
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 36 37 38 38 38
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 36 37 38 38 38 39
6. 7.	OUVIDORIA	34 34 35 36 37 38 38 38 39
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	323435363738383839404142
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 37 37 38 38 38 39 40 41
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34343536373838394041424243
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 35 37 37 38 38 38 39 40 41 42 42 43
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 35 37 37 38 38 38 39 40 41 42 42 43
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 36 37 37 38 38 39 40 41 42 42 43 43 44
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 35 37 37 38 38 39 40 41 42 42 43 43 44 44
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 36 37 37 38 38 39 40 41 42 42 42 43 43 44 44 44
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 35 36 37 38 38 38 39 40 41 42 42 43 43 44 44 44 44 44 45
6. 7.	OUVIDORIA	34 34 34 35 36 37 38 38 38 39 40 41 42 42 43 43 43 44 44 44 44 45
6. 7.	OUVIDORIA GOVERNANÇA E GESTÃO	34 34 34 35 36 37 37 38 38 39 40 41 42 42 43 43 43 44 44 44 44 48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUIBARBO Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	15
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	16
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	36
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL RN N.º 1/2022 - PLENO	41
LISTA DE GRÁFICOS	
Gráfico 1 – COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 3° TRIMESTRE D 2021 x 2022	
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 3° TRIMESTRE DE 2 x 2022	2021
Gráfico 3 - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 3° TRIMESTRE DE 2021 x 2022	
LISTA DE TABELAS	
Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	13
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS	17
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS	20
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS	20
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	
Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	22
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	24
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	
Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL	
Tabela 13 - REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL	26
Tabela 14 - FISCALIZAÇÕES JULGADAS	27
Tabela 15 - CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	29
Tabela 16 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$	30
Tabela 17 - NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	31
Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	
Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO	39
Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS	
Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	
Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES	42
Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	45

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal

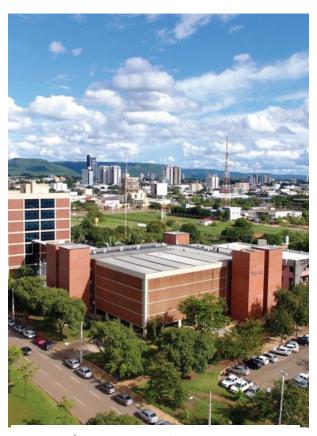


Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que

passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano Costandrade de Aguiar como corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no 100% formato on-line, devido pandemia da COVID-19.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho **Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Oziel Pereira dos Santos Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
	Agência	10
	Casa Civil	1
	Casa do Idoso	1
	Conselho	2
	Consórcio	12
	Controladoria	1
	Fundação	13
	Fundo	491
Executivo	Gabinete do Prefeito	4
	Instituto	14
	Prefeitura	132
	Procuradoria	2

	Regime Próprio de Previdência	1
	Secretaria	99
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2
	Serviço Municipal de Água e Esgoto	1
	Serviço Municipal de Saneamento	1
	Tesouro Municipal	1
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		928

^{*}Houve descentralização da execução orçamentária financeira em 7 (sete) municípios.

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
	Agência	9
	Autarquia	2
	Fundação	2
F C .	Fundo	34
Executivo	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	17
	Sociedade de Economia Mista	3
	Tribunal de Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
Judiciário	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
	Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL	1
	Fundo Especial de Compensação e Eletronização de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Ministério Público do Estado do Tocantins	1
Órgãos	Tribunal de Contas do Estado	1
independentes	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Defensoria Pública	1
	Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	1
TOTAL		85

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2020, processo n.º 15.496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para o biênio 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

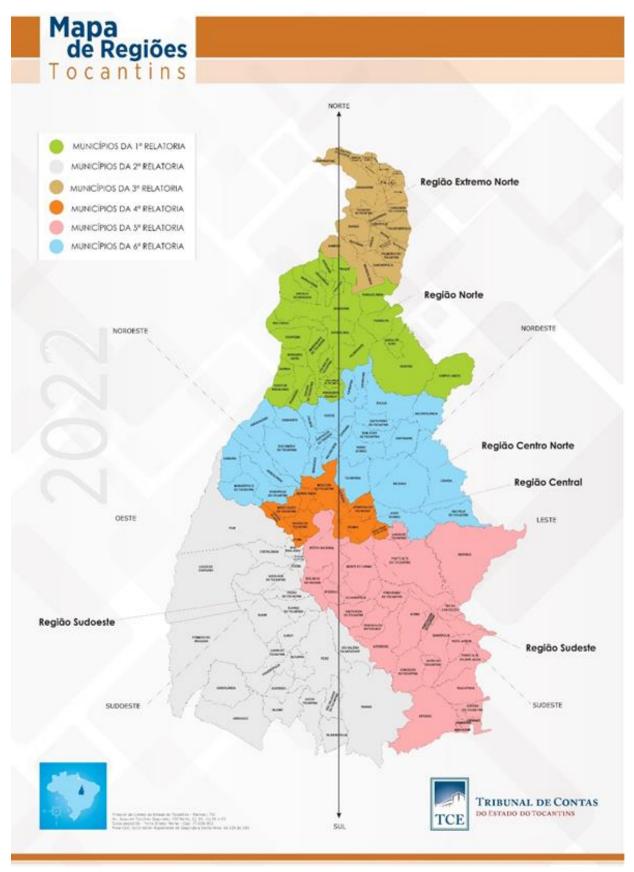


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

1.2.3 MUNICIPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA				
1ª Relatoria	2ª Relatoria	3ª Relatoria		
25 (UMun-151 e UEst-14)	25 (UMun-175 e UEst-19)	27 (UMun-149 e UEst-17)		
Aragominas	Aliança do Tocantins	Aguiarnópolis		
Araguaína	Alvorada	Ananás		
Araguanã	Araguaçu	Angico		
Arapoema	Cariri do Tocantins	Araguatins		
Babaçulândia	Cristalândia	Augustinópolis		
Bandeirantes do Tocantins	Crixás do Tocantins	Axixá do Tocantins		
Barra do Ouro	Dueré	Buriti do Tocantins		
Bernardo Sayão	Fátima	Cachoeirinha		
Brasilândia do Tocantins				
	Figueirópolis	Carrasco Bonito		
Campos Lindos	Formoso do Araguaia	Darcinópolis		
Carmolândia	Gurupi	Esperantina		
Colinas do Tocantins	Jaú do Tocantins	Itaguatins		
Couto Magalhães	Lagoa da Confusão	Luzinópolis		
Filadélfia	Nova Rosalândia	Maurilândia do Tocantins		
Goiatins	Oliveira de Fátima	Nazaré		
Itaporã do Tocantins	Palmeirópolis	Palmeiras do Tocantins		
Juarina	Paranã	Praia Norte		
Muricilândia	Peixe	Riachinho		
Nova Olinda	Pium	Sampaio		
Palmeirante	Sandolândia	Santa Terezinha do Tocantins		
Pau d'Arco	Santa Rita do Tocantins	São Bento do Tocantins		
Pequizeiro	São Salvador do Tocantins	São Miguel do Tocantins		
Piraquê	São Valério da Natividade	São Sebastião do Tocantins		
Presidente Kennedy	Sucupira	Sítio Novo do Tocantins		
Santa Fé do Araguaia	Talismã	Tocantinópolis		
		Wanderlândia		
		Xambioá		
4ª Relatoria	5ª Relatoria	6ª Relatoria		
4ª Relatoria 10 (UMun-116 e UEst-19)	5ª Relatoria 26 (UMun-191 e UEst-11)	6ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-10)		
10 (UMun-116 e UEst-19)				
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro	26 (UMun-191 e UEst-11)	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins Tabocão		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama		
10 (UMun-116 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil	26 (UMun-191 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis	26 (UMun-149 e UEst-10) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia		

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Processo autuado 1151 Expediente protocolizado 1624 Decisões proferidas Acórdão 208 Instrução Normativa 2 Parecer Prévio 29 Resolução 130 Resolução Administrativa 1 Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta R\$ 809.784,34 Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação	Autuação		
Decisões proferidas		1151	
Decisões proferidas Acórdão 208 Instrução Normativa 2 Parecer Prévio 29 Resolução 130 Resolução Administrativa 1 Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 809.784,34 Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194			
Acórdão 208 Instrução Normativa 2 Parecer Prévio 29 Resolução 130 Resolução Administrativa 1 Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta R\$ 809.784,34 Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 809.784,34 Valor das notificações (débitos) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194		1024	
Instrução Normativa 2 Parecer Prévio 29		208	
Parecer Prévio 29 Resolução 130 Resolução Administrativa 1 Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta R\$ 809.784,34 Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (débitos) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação			
Resolução 130 Resolução Administrativa 1 Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta R\$ 809.784,34 Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (débitos) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação		-	
Resolução Administrativa Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 14 Prestação de Contas Conta Con			
Processos de controle externo apreciados Auditoria de Regularidade 20 Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação			
Auditoria de Regularidade20Monitoramento2Prestação de Contas Consolidadas14Prestação de Contas dos Ordenadores133Representação64Sessões realizadasVideoconferência23Virtual21Total de processos julgadosCâmaras241Pleno127Cartório de ContasValor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de ContasR\$ 809.784,34Valor das notificações (débitos)R\$ 15.000.571,12Valor das notificações (multas)R\$ 530.569,49Notificações emitidas194		•	
Monitoramento 2 Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação			
Prestação de Contas Consolidadas 14 Prestação de Contas dos Ordenadores 133 Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194			
Prestação de Contas dos Ordenadores Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação		_	
Representação 64 Sessões realizadas Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194			
Sessões realizadasVideoconferência23Virtual21Total de processos julgadosCâmaras241Pleno127Cartório de ContasValor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de ContasR\$ 809.784,34Valor das notificações (débitos)R\$ 15.000.571,12Valor das notificações (multas)R\$ 530.569,49Notificações emitidas194Atividades de capacitação			
Videoconferência 23 Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 809.784,34 Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação			
Virtual 21 Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas R\$ 809.784,34 Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação	Videoconferência	23	
Total de processos julgados Câmaras 241 Pleno 127 Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação		21	
Pleno Cartório de Contas Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) R\$ 15.000.571,12 Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação			
Cartório de ContasValor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de ContasR\$ 809.784,34Valor das notificações (débitos)R\$ 15.000.571,12Valor das notificações (multas)R\$ 530.569,49Notificações emitidas194	Câmaras	241	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de ContasR\$ 809.784,34Valor das notificações (débitos)R\$ 15.000.571,12Valor das notificações (multas)R\$ 530.569,49Notificações emitidas194Atividades de capacitação	Pleno	127	
Especial do Fundo do Tribunal de Contas Valor das notificações (débitos) Valor das notificações (multas) Notificações emitidas Atividades de capacitação	Cartório de Contas		
Valor das notificações (multas) R\$ 530.569,49 Notificações emitidas Atividades de capacitação		R\$ 809.784,34	
Notificações emitidas 194 Atividades de capacitação	Valor das notificações (débitos)	R\$ 15.000.571,12	
Atividades de capacitação	Valor das notificações (multas)	R\$ 530.569,49	
	Notificações emitidas	194	
Certificações de Membros e Servidores 283	Atividades de capacitação)	
	Certificações de Membros e Servidores	283	
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade 1002	Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	1002	
Comunicação	Comunicação		
Edição do Boletim Oficial 71		71	

Fonte: SIGEC

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

- 01-07-22 Comissão de Gestão Estratégica do TCE apresenta resultados do 1º semestre
- 05-04-22 Biblioteca do TCE/TO tem novos computadores instalados
- TCE/TO inicia levantamento de informações nos portais de transparência da administração pública
- 07-07-22 TJ e TCE/TO assinam protocolo de intenções para reduzir processos no judiciário
- 12-07-22 Jornal Nacional destaca parceria entre TCE/TO e IFTO na fiscalização de obras
- 14-07-22 Conselheiro Decano do TCE/TO publica livro que traz um compilado de processos julgados
- 18-07-22 Importância do Controle Interno vira tema de e-book do TCE/TO
- 02-08-22 Conselheiro do TCE/TO é homenageado pela Abrasci com a 'Medalha Homens de Honra'
- 05-08-22 Tribunal de Contas do Tocantins publica edital para realização de concurso público
- 08-08-22 Estudantes terão lições sobre como acompanhar a aplicação do dinheiro público
- TCE se reúne com o CRC/TO para discutir alterações no Sicap/Contábil Municipal
- 09-08-22 TCE Tocantins participa da 4ª edição do Simpósio Nacional de Educação
- 12-08-22- TCE Cidadão na Escola é lançado com objetivo de estimular o Controle Social entre os jovens
- Comissão do MMD-TC da Atricon entrega Declaração de Garantia de Qualidade ao TCE/TO
- 17-08-22 Comissão dá início a elaboração do Planejamento Estratégico 2023/2030
- TCE/TO realiza ciclo de palestras para incentivar jovens a exercerem o Controle Social
- 22-08-2022 Sistema Tarrafa é apresentado à presidência do TCE/TO
- 24-08-2022 Servidores se reúnem para monitorar o orçamento de cada área do TCE/TO
- 31-08-2022 TCE/TO abre o prazo para preenchimento do IEGM
- 01-09-2022 TCE/TO dá início às ações da campanha Setembro Amarelo
- 14-09-2022 Conselheiros participam do VI Seminário Íbero-americano de Direito e Controle em Portugal
- 19-09-2022 Projeto Parceiros pela Vida chega à 12ª edição com mais de 500 servidores mobilizados
- Novos integrantes do TCE serão capacitados por meio do Programa de Ambientação
- 22-09-2022 Sicap Atos de Pessoal recebe informações de remessas, concessórios e concurso
- 23-09-2022 Inscrições abertas para terceira edição do concurso Fiscalize em 1 Minuto
- 27-09-2022 Corte publica portaria que altera tabela do Ementário das Contas de Receitas
- 29-09-2022 Edifício Sede conta com sete espaços para lanches e refeições dos servidores

Fonte: Site/Notícias

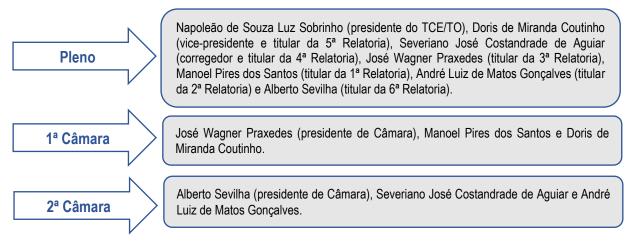
2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no YouTube.

Em fevereiro de 2021, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara foi escolhido o conselheiro José Wagner Praxedes e, para a Segunda Câmara, o conselheiro Alberto Sevilha. Ambos foram eleitos por unanimidade e permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal https://www.tceto.tc.br/.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, decidiu 127 (cento e vinte e sete) processos, em 15 (quinze) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo conselheiro José Wagner Praxedes, em 16 (dezesseis) sessões ordinárias, atingiu o total de 91 (noventa e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Alberto Sevilha*, em 13 (treze) sessões ordinárias, apreciou o total de 152 (cento e cinquenta e dois) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2021	2022	2021	2022
Pleno	15	15	117	127
1ª Câmara	16	16	195	91
2ª Câmara	17	13	272	152
TOTAL	48	44	584	370

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Julho	0	0	0	0
Agosto	89	56	91	236
Setembro	38	35	61	134

Fonte: SIGEC

2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	8
	Gramana	Virtual	7
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	8
- Guillara		Virtual	8
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	6
TOTAL	5 . 0105		44

Fonte: SIGEC

2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	2
Resolução Administrativa	1
TOTAL	3

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 02/2022	Dispõe sobre o sistema Comunica para controle e gerenciamento do cumprimento das determinações e recomendações das prestações de contas consolidadas de prefeito e de governo do estado, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instrução Normativa 03/2022	Regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo contábil municipal, Sicap/contábil, Municipal, e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, dos municípios e sua administração indireta, bem como das câmaras municipais do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 5/2022	Dispõe sobre as diretrizes para padronização das ementas jurisprudenciais das decisões colegiadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e institui o seu respectivo manual.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Legislativa Assembleia е Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder. § 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. § 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações

O controle externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

de natureza pecuniária.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 1151 (mil cento e cinquenta e um) processos, sendo o maior quantitativo no mês de agosto, com 699 (seiscentos e noventa e nove), correspondendo a 61% do total.

Também apreciou e emitiu 370 (trezentos e setenta) decisões no período. Destes, 236 (duzentos e trinta e seis) foram deliberados no mês de agosto, correspondendo a 64% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 1151							
	PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 370						
Pleno Primeira Câmara Segunda Câmara							
Acórdão:	28	Acórdão:	71	Acórdão:	109		
Resolução:	96	Resolução:	9	Resolução:	25		
Resolução Administrativa:	1	Parecer Prévio:	11	Parecer Prévio:	18		
Instrução Normativa:	2	-	-	-	-		
TOTAL	127	TOTAL	91	TOTAL	152		

Fonte: SIGEC

3.2 APRECIAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

		PROCESSOS	DELIBERADOS	
NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	1	-	-	1
Acompanhamento	-	14	13	27
Agravo	3	-	-	3
Aposentadoria	-	4	2	6
Auditoria de Regularidade	-	4	16	20
Concurso Público	-	2	2	4
Consulta	2	-	-	2
Dispensa de Licitação	1	-	-	1
Embargos de Declaração	1	-	-	1
Expediente	2	-	-	2
Inspeção	-	2	-	2
Instrução Normativa	2	-	-	2
Monitoramento	1	1	-	2
Multa	-	-	2	2

Outros	-	-	17	17
Pedido de Reconsideração	4	-	-	4
Pedido de Reexame	20	-	-	20
Pensão	-	-	1	1
Prestação de Contas Ordenador	-	54	79	133
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	-	5	9	14
Procedimento Licitatório - Outros	2	-	-	2
Recurso Ordinário	20	-	-	20
Representação	64	-	-	64
Requerimento	1	-	-	1
Processo Administrativo (Resolução)	2	-	-	2
Resolução Administrativa	1	-	-	1
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	2	-	2
Tomada de Contas Especial	-	3	11	13
Total Fonto: a Contac/S	127	91	152	370

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 118 (cento e dezoito) prestações de contas dos ordenadores.

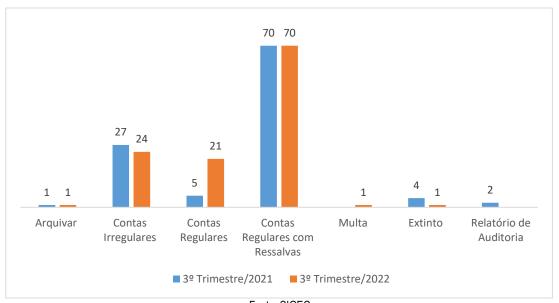
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	%
Arquivar	0	0	1	1	1
Contas Irregulares	0	9	15	24	20
Contas Regulares	0	16	5	21	18
Contas Regulares com Ressalvas	0	40	30	70	59
Extinto	0	1	0	1	1
Multa	0	1	0	1	1
TOTAL	0	67	51	118	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no **3º trimestre** dos exercícios de 2021 e 2022:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 3° TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
JURISDICIONADOS	ARQUIVAR	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	MULTA	TOTAL
Agências	-	1	1	-	-	2
Autarquias	1	-	1	2	-	4
Câmaras	-	3	2	28	-	33
Fundações	-	-	1	4	-	5
Fundos	-	16	9	25	1	51
Institutos	-	-	-	2	-	2
Secretarias	-	4	3	2	=	9
TOTAL	1	24	17	63	1	106

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				
JURISDICIONADOS	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	EXTINTO	TOTAL	
Agências	-	1	-	1	
Fundações	-	1	-	1	
Fundos	2	1	-	3	
Instituto	1	-	-	1	
Poderes e órgão independentes	1	-	-	1	
Secretaria	-	4	1	5	
TOTAL	4	7	1	12	

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

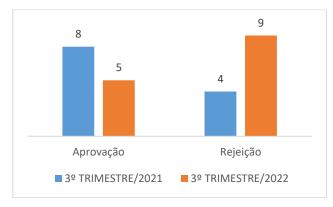
Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre, foram apreciados 14 (quatorze) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 64% foram rejeitadas.

PF	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO JULHO AGOSTO SETEMBRO TOTAL %						
Aprovado	0	5	0	5	36	
Rejeitado	0	8	1	9	64	
TOTAL	0	13	1	14	100	

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 3° TRIMESTRE DE 2021 x 2022.



3.5 APRECIAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 11 (onze) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 6 (seis) processos, representando 55% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 12 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	-	4	2	6
Concurso Público	-	2	2	4
Pensão	-	-	1	1
TOTAL	-	6	5	11

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.5.1 REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinou o registro de 2 (dois) atos que considerou legal, mantendo o controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Tabela 13 - REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Julho	1	1
Agosto	1	1
Setembro	0	0
TOTAL	2	2

Fonte: SIGEC

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 129/2022-TCE/TO-Pleno, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da Atricon, relacionadas à temática "Controle Externo Concomitante" e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico

consiste em "satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos".

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

- I emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;
- II autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;
- IV emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;
- V envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e
- VI aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

Tabela 14 - FISCALIZAÇÕES JULGADAS

FISCALIZAÇÕES JULGADAS	QUANTIDADE	%
Auditoria de regularidade municipal	14	28
Auditoria de regularidade estadual	6	12
Acompanhamento	26	52
Inspeção	2	4
Monitoramento	2	4
TOTAL	50	100

No trimestre, foram julgadas 50 (cinquenta) fiscalizações, destacando-se o acompanhamento com 52%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Monitoramento

2
Inspeção

1

Acompanhamento

1

Auditoria de Regularidade

3º TRIMESTRE/2022

3º TRIMESTRE/2021

Gráfico 3 - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 3° TRIMESTRE DE 2021 x 2022

Fonte: SIGEC

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

OTribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.



Profissão Gestor: iniciativa criada pelo Tribunal de Contas do Tocantins para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública.

http://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 15 - CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO
Consulta	2
Representação	64
Total	66

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 3 medidas cautelares, sendo 1 revogada e 2 ratificadas.

A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

Revogadas		Ratificadas	\$
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE	CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Donrocontoção	1	Representação	1
Representação	Representação		1
TOTAL	1	TOTAL	2

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada

Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 194 (cento e noventa e quatro) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 530.569,49 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 15.000.517,12 (quinze milhões, quinhentos e dezessete reais e doze centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 809.784,34 (oitoscentos e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas.

ASSUNTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 86.611,89	R\$ 93.494,96	R\$ 353.462,64	R\$ 530.569,49
Imputação de débitos	R\$ 935.133,11	R\$ 445.421,91	R\$ 13.619.962,10	R\$ 15.000.517,12
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico	R\$ 352.587,04	R\$ 162.433,47	R\$ 294.763,83	R\$ 809.784,34

Tabela 16 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$

Fonte: SIAFETO - SIGEC

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Selecionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o



acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: https://www.tceto.tc.br.



O Sistema de Jurisprudência Selecionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos

Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Selecionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que

as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 216 (duzentas e dezesseis) decisões, sendo que destas, 138 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 65 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 2 (duas) Instruções Normativas, 1 (uma) Resolução Administrativa, e encontra-se em tramitação 10 (dez) Projetos Normativos.

NORMAS E JURISPRUDÊNCIAQUANTIDADEDecisões atribuídas para análise/indexação138Decisões descartadas65Instruções Normativas aprovadas2Resoluções Administrativas aprovadas1Projetos Normativos em tramitação10

Tabela 17 - NORMAS E JURISPRUDÊNCIA

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do art. 130

da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 14 (quatorze) sessões do Tribunal Pleno no período. Os demais procuradores participaram de 30 (trinta) sessões, sendo 1 (uma) do Tribunal Pleno, 16 (dezesseis) da Primeira e 13 (treze) da Segunda Câmaras.

Foram emitidas 506 (quinhentas e seis) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão "contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética".

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços, conforme o Plano Anual de Correição - 2022, aprovado pela Resolução n.º 35/2022, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Relatório Preliminar e Definitivo	1
Procedimento de Correição e Investigação Preliminar	1
Parecer Técnico	1
Plano Anual de Correição	1

Fonte: CORRG

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades

(denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no site institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 144 novas manifestações: 84 anônimas, 48 de pessoas físicas e 12 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 93 comunicados de irregularidades e 8 reclamações, totalizando 101 e 40 pedidos de acesso à informação.

Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DEMANDAS DA OUVIDORIA	APRESENTADAS	
Demandas externas	144	
Pedidos de informação	40	

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO







Portal da Ouvidoria no site do TCE-TO www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico - Gestão 2022 do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos



organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano está organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento sendo composto de 14 objetivos estratégicos, indicadores e metas distribuídos em 29 projetos, detalhados em entregas, responsáveis e prazos. Para cada projeto foi designado um gerente e um grupo de trabalho composto por membros e servidores.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão

Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades para 2022, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo

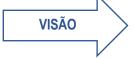
Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua

proposta de valor público.



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.



Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

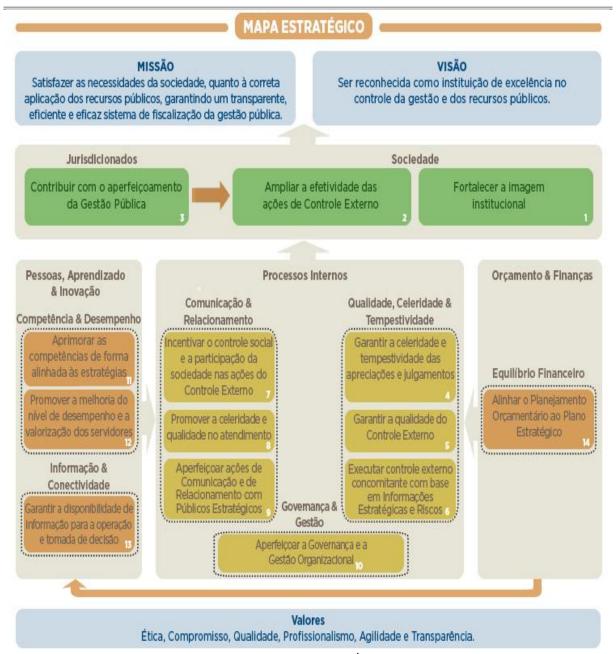


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o exercício, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

O acompanhamento da implementação do referido Plano, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

Neste trimestre, o monitoramento das metas estratégicas foi realizado com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, conforme as metas estabelecidas para 2022.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa n.º 6/2019 TCE/TO-Pleno, atendendo o objetivo estratégico de "aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional", visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria n.º 163, de 11 de março de 2022. Compõem o Comitê, o presidente, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro ouvidor, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a assessora especial de comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

Visando o fortalecimento do mecanismo da estratégia dentro das funções de governança no TCE/TO, foi dado início ao processo de elaboração do Plano



Estratégico 2023/2030, com a apresentação para a Comissão de Elaboração determinada pela Portaria n.º 484/2022, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO n.º 3.059, do diagnóstico (indicadores) e os principais resultados dos planos anteriores (PET).

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Tribunal de Contas do Estado Tocantins publicou no Boletim Oficial Suplementar n.º 3.064, no dia 05 de agosto de 2022, o edital de abertura para a realização do



concurso público, a fim de compor o quadro efetivo de pessoal da Corte. Ao todo, são ofertadas 55 vagas para os cargos de Auditor de Controle Externo e Analista Técnico (nível superior) e Assistente de Controle Externo (nível médio), além da formação de cadastro reserva.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é aprovado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Neste trimestre está sendo implementado o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de estruturar o Tribunal de Contas, com sistemas administrativos que

agreguem os processos de trabalho afins da organização.

Foram emitidas 214 (duzentas e quatorze) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 52 (cinquenta e duas) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
22.002065-5	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CÂMARA DOS DEPUTADOS, SENADO FEDERAL, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E COLÉGIO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS.	TERMO DE ADESÃO: Adesão ao Pacto Nacional pela Primeira Infância que tem por objeto o aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.
22.001059-5	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS; ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT.	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA E CIENTÍFICA: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer cooperação técnica e intercâmbio acadêmico, científico e cultural visando à troca de experiências, informações e oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, bem como o intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, nas áreas de interesse manifesto.

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXEC	UÇÃO FINANCEIRA	(R\$)
Grupo de despesa Orçamento Orçamento Orçamento orçamento empenhado %				Receita	Despesa paga	Saldo disponível	
Total	146.620.045,00	168.086.901,00	112.555.013,23	66,96	128.303.263,53	108.044.760,89	20.258.502,64
Pessoal e encargos sociais	116.487.184,00	130.598.060,00	90.597.031,72	69,37	100.824.622,97	90.597.031,72	10.227.591,25

Outras despesas correntes	27.967.861,00	31.187.841,00	20.671.902,97	66,28	26.192.562,02	17.173.341,81	9.019.220,21
Investimentos	560.000,00	4.701.000,00	1.286.078,54	27,36	1.286.078,54	274.387,36	1.011.691,18
Investimentos outras fontes	1.605.000,00	1.600.000,00	-	0,00	-	-	-

Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

	EXECUÇ	ÃO FINANCEIRA	A (R\$)				
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.994.099,00	10.440.807,00	1.171.471,46	11,22	6.594.927,84	22.317,49	6.572.610,35
Outras despesas correntes	1.250.000,00	3.260.929,00	1.171.471,46	35,92	3.159.148,84	22.317,49	3.136.831,35
Investimentos	3.734.099,00	10.000,00	-	0,00	10.000,00	-	10.000,00
Investimentos fonte 500	10.000,00	7.169.878,00	-	0,00	3.425.779,00	-	3.425.779,00

Fonte: SIAFETO-RELORC

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES



Evento visando mais qualidade de vida e um momento especial aos pais, é realizado em parceria pelo TCE/TO, Astec e Sinstec. Coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos/COADP o objetivo é promover um momento de integração e homenagem a todos os servidores da Corte pelo seu dia.



O uso de máscara facial volta a ser obrigatório nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). A decisão foi tomada pela comissão instituída para acompanhar as ações necessárias à prevenção e propagação do coronavírus, em razão do número de novos casos da Covid-19 registrados no Estado.



Mais de 500 servidores públicos contribuíram com os estoques de sangue da Hemorrede do Tocantins, por meio do programa Parceiros pela Vida, uma iniciativa do Ministério Público do Tocantins, em parceria com diversas instituições públicas, entre elas, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), para mobilizar seus integrantes.



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) realizou a campanha "Setembro Amarelo". Como acontece em nível mundial, o objetivo do Setembro Amarelo é a conscientização das pessoas sobre a prevenção do suicídio, e o tema deste ano é "A vida é a melhor escolha".

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES					%
Marshara da Mariatantina	Conselheiros		7	1,39	
Membros da Magistratura	Conselheiros S	ubstitutos		8	1,59
Membros do Ministério Público	Procurador de 0	Contas		4	0,80
	Efetivo em exer	cício no TCE/TO*		229	45,62
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Exclusivamente comissionado		177	35,26	
	Licenciados	Mandato eletivo		3	1
	À disposição de outros órgãos		1	0,20	
Consideres de outros érações	Com ônus para o TCE/TO		25	4,98	
Servidores de outros órgãos	Sem ônus para o requisitante		48	9,56	
TOTAL				502	100,00
*Efetivos em exercício no TCE/TO pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas si				tros órgãos,	

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

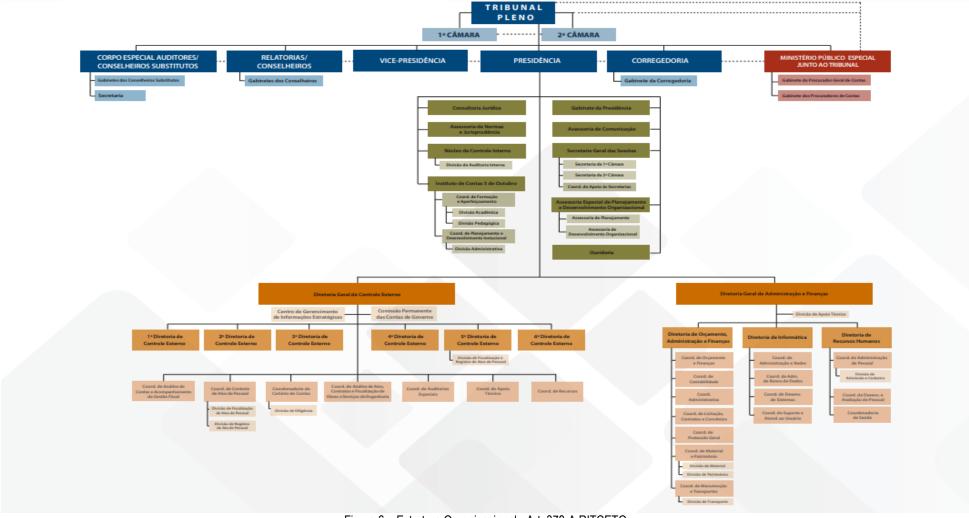


Figura 6 – Estrutura Organizacional - Art. 378-A RITCETO https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição promoveu em 56 (cinquenta e seis) cursos/eventos/programas/ projetos, a qualificação profissional para 1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações	
283	424 578		1005	
	1002		1285	

Fonte: DIGIC

Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS

Programa de Ambientação dos Servidores e Estagiários

Programa de Ambientação para Servidores e Estagiários (PASE) - Capacitação e aperfeiçoamento com objetivo de conceder conhecimento sobre a estrutura, atividades e projetos do TCE/TO, nos âmbitos físico e administrativo.

Capacitações contínuas (e-Contas, SIAFETO, SEI, Plataforma *Teams* e *Office* 365) são disponibilizadas no início de cada mês aos membros, servidores e estagiários por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro.



Cursos para Servidores

- Oficina sobre Sistemas de Benefícios
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
- Metodologia do Ensino Superior
- Sistema de Controle Interno e Gestão de Riscos

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9.931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo *Site* Oficial, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.



Com o objetivo de interagir com o público externo, o TCE/TO lançou o "TCE Cidadão - na Escola" que tem como proposta levar informações e orientações sobre atribuições da Corte a estudantes do ensino fundamental a partir do 6° ao 9° ano, de

escolas municipais para estimular a participação dos jovens na administração pública por meio do exercício do Controle Social. A iniciativa contempla atividades lúdicas, videoaula e cartilha em formato de história em quadrinho.



Buscando estimular a efetiva participação da sociedade na administração pública, atuação chamada de Controle Social, o Tribunal conta com o projeto "TCE Cidadão - Incentivo ao Controle Social" que tem como proposta levar informações e orientações sobre as atribuições do TCE aos estudantes universitários, promovendo a cultura da participação cidadã.

Visando aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, conforme a seguir:

7.7.1 RÁDIO

Minuto TCE - rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 9 programas neste trimestre.

7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet 8* (oito) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 8 (oito) sessões da Primeira Câmara e 7 (sete) da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube (https://www.youtube.com/channel).

Foram realizadas 7 sessões virtuais do Pleno, 8 da Primeira Câmara e 6 da Segunda Câmara.

7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

REDES SOCIAIS POSTAGENS ENDEREÇO (O.) Instagram 197 www.instagram.com/tcetocantins Facebook 197 https://facebook.com/tcetocantins Twitter 30 https://twitter.com/tceto 10 TikTok https://www.tiktok.com/@tcetocantins 115 Disparos para o público interno WhatsApp

Tabela 255 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

7.7.4 PUBLICAÇÕES

7.7.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página

principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tce.to.gov.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 71 (setenta e uma) edições.

7.7.5 INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 225 notícias no site oficial e na Intranet.

REDE	QUANTIDADE
Intranet	120
Internet	105
TOTAL:	225

Fonte: SIGEC

7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.







Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas



Jurisprudência



Instituto de Contas

Cursos, certificados e outros servicos



Carta de Serviços ao Usuário



Jurisdicionado



Índice de Efetividade da

Gestão Estadual



Indice de



Efetividade da Gestão Municipal



SICAP

Sistema Integrado de Auditoria Pública



SICOP

Autuação, Defesa e Consulta Pública



Cadastro Único



Consulta Pública de Processos



Certidões

Contábil e Negativa de Contas



Impressão de Boletos

Recolhimento de multas



Instituto de

Cursos, certificados e outros serviços



Profissão Gestor

Profissionalização da Administração Pública





7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
	Gestão de Pessoas	Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
Gestão de Pessoas	Controle de Frequência	Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
	Contracheque	Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI	sei.	Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
TCE Planeja	Tribunal de Contas do Tocantins TCE Planeja	O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.

7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVI	ÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	e-Contas Consulta Pública de Processos	É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, download de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	SICAP Módulo Público de Licitacões e Obras	Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões	Certidões Contábil e Negativa de Contas	A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.

Boletim Oficial	Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial	Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria	Ouvidoria 0800-644-5800	Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão	Portal do Cidadão Transparência do Esta e Municípios	Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN	CADUN Cadastro Único	O CADUN tem como objetivo congregar todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. com o CADUN, dispensase a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM	IEGM Indice de Efetividade da Gestão Municipal	O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
IEGE	IECE Indice de Efetividade da Gestão Estadual	O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP	SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública	O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR	Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública	Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.

LEGISLAÇÃO E NORMAS	Legislação e Normas	Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL	Protocolo Protocolo Eletrônico	O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCE/TO+DIGITAL	6 D N 0 D N	Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Eleir Pereira Costa Tebas Elizete da Silva Feitosa Narayana Asevedo Soares Borges Amanda Carvalho Mascarenhas Orlando César Henrique Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943 e-mail: aspdo@tceto.tc.br https://www.tceto.tc.br/